

**LEI Nº 1.378/2009**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$82.233,50 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer. Conforme Convênio nº. 057/08/GJ/DER-RO.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

10.27.812.0018.1.016 – PAVIMENTAÇÃO DE UMA RUA DE LAZER  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$82.233,50

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 057/08/GJ/DER-RO no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$2.233,50 (dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epiçãõ do Oeste, 25 de março de 2009.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Juarez de Oliveira Alves**  
Secretario Municipal de Esporte Cultura e Lazer

**Jair Barbosa de Souza**  
Coordenador de Planejamento e Orçamento  
Resp. Interinamente